



**LIGA DE BASQUETE FEMININO – LBF**  
**CNPJ 12.382.129/0001-90**  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Excelentíssimos Senhores Associados.

Em atendimento ao quanto disposto no Artigo 66 do Estatuto Social da LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2020.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2020 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contábilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga de Basquete Feminino.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

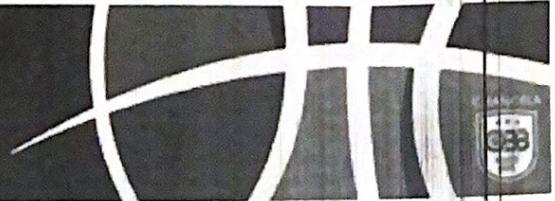
Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contábilísticos, e obedecem às normas contábilísticas em vigor, assim, **opino que se aprovem o relatório de atividades e as contas do ano 2020 que lhes serão apresentados.**”*

Americana - SP, 10 de maio de 2021.

Arilza Coraça

**Conselheiro(a) Fiscal**  
**RG Nº 4.753.380-8**  
**CPF Nº429.965.898-15**



LIGA DE BASQUETE FEMININO – LBF  
CNPJ 12.382.129/0001-90  
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimos Senhores Associados.

Em atendimento ao quanto disposto no Artigo 66 do Estatuto Social da LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2020.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2020 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contábilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga de Basquete Feminino.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contábilísticos, e obedecem às normas contábilísticas em vigor, assim, opino que se aprovem o relatório de atividades e as contas do ano 2020 que lhes serão apresentados.”*

Americana - SP, 10 de maio de 2021.

---

Marlos Aurélio Raposo Lamar  
Conselheiro(a) Fiscal  
RG Nº 0368189620090  
CPF Nº 406.421.513-34



**LIGA DE BASQUETE FEMININO – LBF**  
**CNPJ 12.382.129/0001-90**  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Excelentíssimos Senhores Associados.

Em atendimento ao quanto disposto no Artigo 66 do Estatuto Social da LIGA DE BASQUETE FEMININO, ofereço o parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatório da Diretoria referente ao exercício fiscal de 2020.

Como membro titular do Conselho Fiscal procedi à análise da informação financeira produzida no exercício de 2020 através de balancetes, extratos de contas correntes e documentos de suporte, bem como confirmações de saldos bancários e caixa.

Entendi, em devido tempo, que as contas apresentaram bom nível de detalhes, sendo possível, constatar que além da transparência, permitiu uma fácil leitura e identificação do elemento contábil e de caixa.

Neste momento de aprovação das contas, no meu entender, considero que o objetivo foi cumprido, porquanto considero que os elementos produzidos e relevantes para a análise deste órgão, obedecem às normas contabilísticas em vigor e refletem de uma forma clara a atividade financeira e contábil da Liga de Basquete Feminino.

O Conselho Fiscal analisou também os demais Relatórios e atos do Conselho de Administração com os quais pode se verificar estarem de acordo com o Plano de Atividades anual aprovado.

Assim, somos do parecer que:

*“Não se verificaram situações ou quaisquer atos que violassem os Estatutos; O Balanço Patrimonial e Relatório de Contas evidenciam de forma clara e explícita como estão relacionados os movimentos contabilísticos, e obedecem às normas contabilísticas em vigor, assim, opino que se aprovem o relatório de atividades e as contas do ano 2020 que lhes serão apresentados.”*

Americana - SP, 10 de maio de 2021.

---

**Mauro Roberto Bassoli**  
**Conselheiro(a) Fiscal**  
**CPF Nº 076.406.148-80**